



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Edital para Eleição de Representantes Docentes no Conselho de Unidade do ICBS

Edital nº 01 /2016

A presidente do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (CONSUNI/ICBS), nos termos estabelecidos pelos Artigos 36 e 37, na alínea III e XXV do Artigo 67 e em conformidade com a alínea “e” do Artigo 72 do Regimento Geral da UFRRJ, convoca todos os Docentes ativos do quadro permanente do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da UFRRJ para a eleição de um representante titular e um representante suplente junto ao CONSUNI/ICBS, com mandato de dois anos, permitida uma recondução e segundo as normas estabelecidas a seguir:

1) Da Comissão Eleitoral:

A comissão eleitoral composta por: Douglas Siqueira Chaves, Aurino Florência de Lima e Silvia Aparecida Martim, aprovada pelo CONSUNI/ICBS, a qual será responsável pela coordenação e fiscalização do pleito.

A. Da inscrição:

- 1) poderão se inscrever somente os Docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ lotados no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde;
- 2) a inscrição deverá ser realizada junto à secretaria do ICBS, de 12 de setembro de 2016 a 23 de setembro de 2016, das 8 hs e 00 min. às 11 hs e 30 min. E das 13 hs e 00 min. às 16 hs e 30 min.
- 3) o candidato a representante deverá se inscrever juntamente com o seu suplente em apenas uma única chapa;

B. Da Votação:

- 1) a votação acontecerá na secretaria do ICBS, nos dias 27 e 28 de setembro de 2016, das 8 hs e 00 min. às 11 hs e 30 min. e das 13 hs e 00 min. às 16 hs e 30 min.;
- 2) poderão votar todos os docentes do quadro permanente e substitutos e empregados públicos em exercício lotados no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde;
- 3) cada cédula conterá os nomes dos candidatos (titular e suplente) de cada chapa;
- 4) os eleitores poderão votar em uma única chapa;
- 5) será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de duas chapas assinaladas, rasuras e/ou palavras acrescentadas.

C. Da Apuração do Resultado e Nomeação dos Eleitos

- 1) Após o término da votação, a Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos, à vista de qualquer interessado, lavrando a ata correspondente;
- 2) a ata, assinada pela comissão eleitoral, consignará a(s) chapa(s) com os nomes dos candidatos e respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e os votos em branco;
- 3) a comissão eleitoral encaminhará à Diretoria do ICBS a ata, a lista de presença dos votantes e as cédulas apuradas, em envelope lacrado e rubricado pelos membros da comissão eleitoral;
- 4) será considerada eleita a chapa mais votada, observando o art. 37 do Regimento Geral da UFRRJ;
- 5) caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho do Docente na UFRRJ;
- 6) Serão eleitos dois titulares e dois suplentes para compor o CONSUNI/ICBS;
- 7) haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos obtidos no pleito.

D. Dos Recursos:

- 1) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral no período de 48 horas após a divulgação do resultado do pleito.
- 2) Ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe ainda recurso ao CONSUNI/ICBS, desde, que impetrado nas 48 horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral;
- 3) cumpridos os prazos para apresentação de recursos, a comissão eleitoral destruirá as cédulas utilizadas no pleito.

E. Da Nomeação dos Eleitos:

- 1) a Diretora do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde expedirá portaria nomeando os representantes titular e suplente eleitos no pleito.

Seropédica, 01 de setembro de 2016

Solange Viana Paschoal Blanco Brandolini